



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 4 de outubro de 2019

Ano III - Edição 163



AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 994, de 1º de outubro de 2019.

“Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor JAIME AUGUSTO DOS SANTOS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Araguari” ao Excelentíssimo Senhor JAIME AUGUSTO DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 1º de outubro de 2019.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - 008/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018 - PROCESSO N.º 008/2018 REFERENTE À ÚLTIMA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 162.

Onde se lê: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$76.944,24 (Setenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 6.412,02 (Seis mil quatrocentos e doze reais e dois centavos).

leia-se: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$76.940,88 (Setenta e seis mil novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) em 12 parcelas mensais de R\$ 6.411,74 (Seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 6.218, de 3 de outubro de 2019.

“Permite a circulação de animais domésticos no Bosque John Kennedy, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto total pelo Plenário, no dia 1º de outubro de 2019, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será permitida a entrada de cães e gatos no Bosque John Kennedy.

Art. 2º A permissão se dará apenas aos animais que estejam presos a coleira e guia sendo acompanhados pelos seus donos.

Art. 3º Os tutores devem portar coletor e/ou sacolas de lixo, sendo o dono do animal responsável pela limpeza das fezes.

Parágrafo único. Placa sobre a permissão da entrada de animais, desde que se cumpram as regras, deve ser colocada na porta de entrada do Bosque John Kennedy.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 3 de outubro de 2019.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,
às sessões da Câmara,
transmitidas
às **terças-feiras**,
a partir das **8 horas**.

Para acompanhar, acesse o link “TV Câmara”
disponibilizado no endereço eletrônico
www.araguari.mg.leg.br